



**DECRETO Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALTERA O DECRETO Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO  
DE 2022.**

**TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU**, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do artigo 1º do decreto nº 037 de 16 de fevereiro de 2022, modificando o COBRADE;

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º decreto nº 037 de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Capelinha afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: COBRADE: 13214 (Tempestade local/Convectiva - Chuvas Intensas).

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 6º decreto nº 037 de 16 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 30 dias.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

CNPJ: 19.229.921/0001-59

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha/MG, 23 de fevereiro de 2022.

**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
**Prefeito Municipal**



Publicado em 23/2/2022  
no hall da Prefeitura M.  
de Capelinha/MG.

  
**Vicente Alves Soares**  
Controlador Interno